

**LEI Nº 1.777/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Denomina de Av. Vereador Paulo Rabelo de Brito, a Avenida do Contorno e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c parágrafo único do Art. 151, do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO,** que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 29/2015 no dia 29 de outubro de 2015;

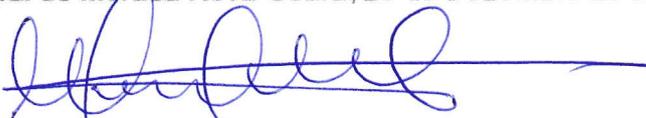
**CONSIDERANDO,** que de acordo com o artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova-CE., o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar referido Autógrafo de Lei, não o fazendo no prazo legal;

**PROMULGA** a seguinte Lei:

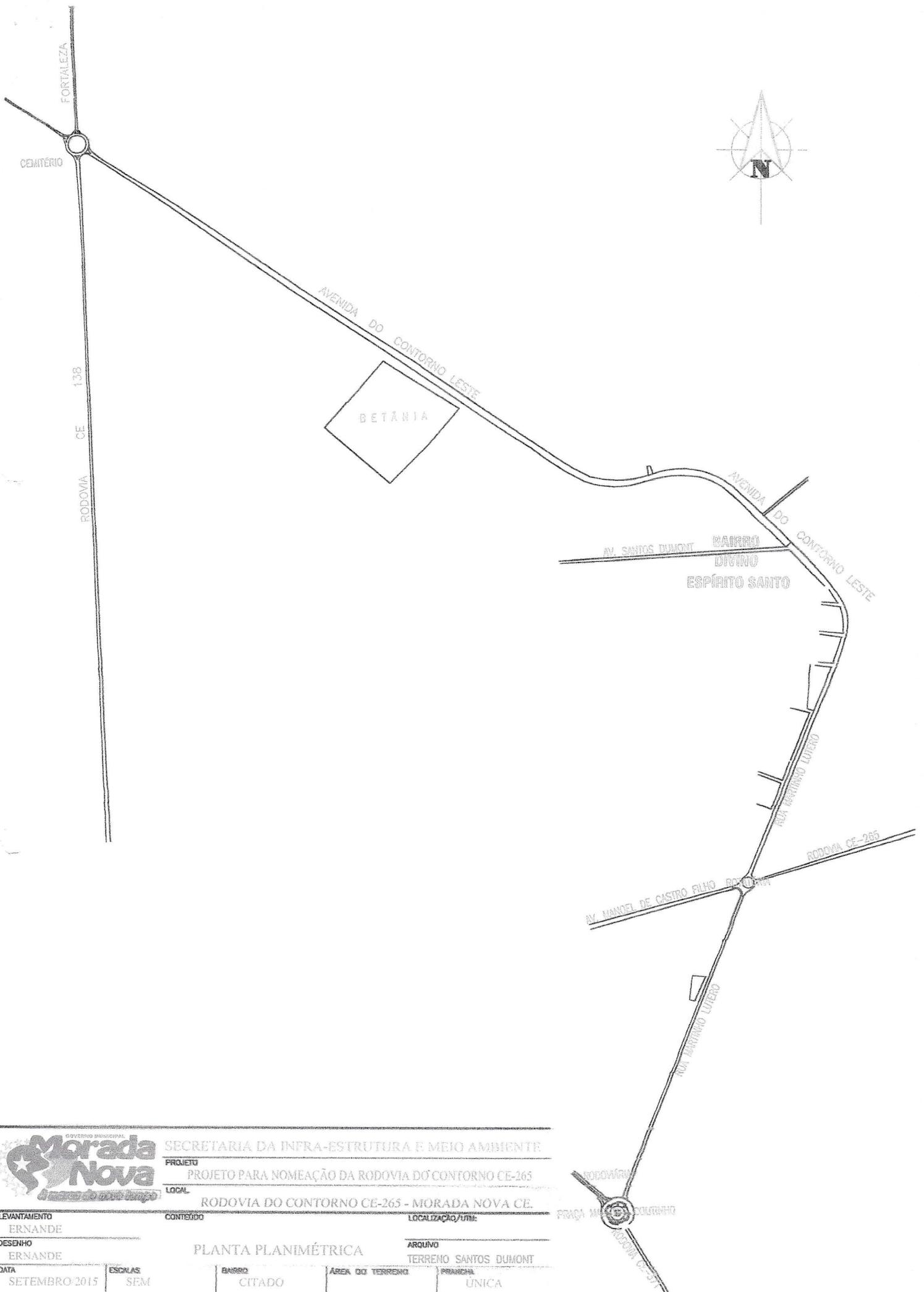
**Art. 1º - Denomina de Av. Vereador Paulo Rabelo de Brito, a Avenida do Contorno, compreendendo o percurso entre a Rotatória do Vaqueiro e o final da Rua Marinho Lutero, conforme mapa de localização, parte integrante desta Lei.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova-Ceará, 29 de Dezembro de 2016.



**Manoel Everardo Lemos Maia**  
Presidente – CMMN  
Biênio: 2015/2016



		SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO		PROJETO PARA NOMEAÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO CE-265	
LOCAL		RODOVIA DO CONTORNO CE-265 - MORADA NOVA CE.	
LEVANTAMENTO	CONTEÚDO	LOCALIZAÇÃO/LIM:	
ERNANDE		PRACA MANOEL DE CASTRO FILHO	
DESENHO		ARQUIVO	
ERNANDE		TERRENO SANTOS DUMONT	
DATA	ESCALAS	BARRIO	ÁREA DO TERRENO
SETEMBRO/2015	SEM	CITADO	PRIMEIRA
			ÚNICA